EDITAL Nº 022/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO AOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção para Concessão do Benefício de Alimentação aos Estudantes de Cursos de Graduação – 2020.**

1. DA FINALIDADE

1.1 A concessão do benefício de alimentação no refeitório do *Campus* Santo Ângelo do IFFar prevista no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e na Resolução CONSUP nº 027/2019 é destinada a auxiliar os estudantes dos Cursos de Graduação que possuam renda *per capita* familiar bruta de até 1,5 salários mínimos.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 São requisitos para recebimento do benefício de alimentação no refeitório do *Campus* Santo Ângelo do IFFar:

a) Estar matriculado em curso de Graduação no IFFar;

b) Comprovar renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

3.1 Este edital será conduzido dentro do período previsto no cronograma (Anexo I).

3.2 A concessão estará condicionada à disponibilidade orçamentária do recurso destinado para este fim.

3.3 A seguinte documentação é necessária à inscrição para usufruir do benefício de alimentação:

a) Requerimento de solicitação e quadro de composição familiar devidamente preenchido e assinado pelo solicitante (Anexo II);

b) Atestado de frequência emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

c) Documento de identificação com foto e CPF dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.

c.1) Para menores de 18 anos, caso não possua carteira de identidade (documento de identificação com foto), é necessária a cópia da certidão de nascimento;

d) Comprovante de Renda de **TODOS** os integrantes do grupo familiar, conforme a Lista de Documentos para Comprovação de Renda *per capita* inferior ou igual a um salário mínimo e meio (Anexo III).

e) Estão dispensados de entregar os documentos dos itens “c” e “d” todos os estudantes que já são beneficiários de auxílios da Assistência Estudantil (Auxílio Permanência, Auxílio Atleta, Auxílio Eventual*)* ou ingressantes no Processo Seletivo 2019 e 2020 pela cota EP≤1,5. Essa reserva de vaga destina-se aos

candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A análise da documentação será realizada por comissão designada pela Direção Geral do *campus*.
4.2 O resultado será divulgado conforme cronograma (Anexo I).
4.3 Após encerramento do período de solicitações do benefício de alimentação, a CAE do *campus* divulgará no *site* institucional a lista com estudantes beneficiados.
4.4 O proponente que tiver sua solicitação indeferida poderá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do resultado da solicitação, apresentar na CAE, recurso por escrito, conforme Requerimento (Anexo VIII).
4.5 Após análise, se julgado procedente, o resultado do recurso poderá alterar o indeferimento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O *campus* divulgará, quando necessário, avisos especiais, sempre disponibilizados em seu respectivo *site*.
5.2 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral, Direção de Ensino e CAE do *campus* em conjunto com a Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) do IFFar.
5.3 Caberá à CAE de cada *campus*, com orientação da DAE do IFFar, coordenar o processo de seleção dos estudantes beneficiários de alimentação nos refeitórios do IFFar.

Santo Ângelo/RS, 18 de fevereiro de 2020.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Diretor Geral
IFFar - *Campus* Santo Ângelo
Portaria nº 1.855/2019

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições e entrega de documentos	27/02 a 13/03
Publicação da lista de inscritos	16/03
Período de análise de renda	17 a 19/03
Publicação dos resultados preliminares	20/03
Período para interposição de recursos	23/03
Publicação do resultado dos recursos e resultado final	24/03

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

1. Dados do(a) Estudante		
Nome Completo:		
Data de Nascimento: ____/___/____	RG:	CPF:
Telefone Fixo: ( )	Celular: ( )	
Curso:		Período/semestre:
E-mail:		

2. Dados Complementares
a) É beneficiário de algum Auxílio Estudantil? ( ) Sim ( ) Não .
b) Se sim, qual (is)? _____
c) Ingressou na Instituição pela cota EP ≤ 1,5? ( ) Sim[1] ( ) Não

3. Quadro de Composição da Renda *Per Capita* Familiar

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.
A documentação de **TODOS** deve ser entregue no ato da inscrição, conforme especifica "item c e d" deste edital.l.

Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Exerce atividade remunerada	Renda Bruta Mensal
1.						( ) sim ( ) não	
2.						( ) sim ( ) não	
3.						( ) sim ( ) não	
4.						( ) sim ( ) não	
5.						( ) sim ( ) não	
6.						( ) sim ( ) não	
7.						( ) sim ( ) não	
8.						( ) sim ( ) não	
9.						( ) sim ( ) não	
10.						( ) sim ( ) não	

(Uso do *campus*) (**Uso do *campus*)**
Renda familiar bruta total: Renda familiar *per capita*:

[1] Estão dispensados de entregar os documentos todos os estudantes que já são beneficiários de auxílios da Assistência Estudantil (Auxílio Permanência, Auxílio Atleta, Auxílio Eventual e contemplados com a moradia estudantil do *campus*) ou ingressantes no Processo Seletivo 2020 pela cota EP ≤ 1,5. Essa reserva de vaga destina-se aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

4. Declaração

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e que as informações falsas ocasionarão a anulação do direito ao auxílio alimentação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o artigo 299 do código penal.

_____ Assinatura do (a) estudante

_____ Assinatura do responsável (Para estudantes menores de 18 anos)

ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA* INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

1. Documentos de identificação do estudante e de todos os membros do grupo familiar	**Documentação apresentada**
a) Requerimento de concessão de benefício de alimentação, anexo II.	
b) Documento de identificação com foto e CPF dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.	
b.1) Para menores de 18 anos, caso não possua carteira de identidade (documento de identificação com foto), é necessária a cópia da certidão de nascimento.	
c) Certidão de casamento ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável).	
d) Em caso de divórcio (dos pais/responsável legal ou estudante) certidão de casamento averbada.	
e) Caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar certidão de óbito.	
f) Nos casos em que os responsáveis legais não são os pais do estudante, é necessário apresentar a sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela.	
g) Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou Seguro Desemprego), apresentar cópia do extrato bancário que comprove o recebimento do benefício.	
h) Caso o estudante receba pensão alimentícia anexar comprovante judicial ou em caso de acordo informal entre as partes apresentar declaração do valor, conforme o modelo disponível no Anexo VII.	

2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a todas as atividades remuneradas desempenhadas pelo grupo familiar)		**Documentação apresentada**
a) Trabalhador Assalariado	**a.1)** Cópia do Contracheque ; ou	
	a.2) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar valor atualizado.	
b) Produtor Rural ou Agrícola	**b.1)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física–IRPF (referente ao último exercício) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou	
	b.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica- IRPJ (referente ao último exercício);	
	b.3) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC; ou	
	b.4) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda, acompanhadas das cópias da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte de todas as pessoas maiores de 18 anos, declaradas como dependentes da renda	
c) Aposentado ou Pensionista	**c.1)** Extrato atualizado de pagamento de benefício (emitido pela Previdência Social) que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html	
	c.2) Extrato bancário que especifique a data e valor integral do benefício.	
d) Autônomos e Profissionais Liberais	**d.1)** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou	

	d.2) Declaração de renda Autônomo e Profissional Liberal (Anexo V) acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalhador registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte	
e) Proprietários de Empresas ou Empreendedores Individuais	**e.1)** Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ do último ano base; ou	
	e.2) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.	
	e.3) Microempreendedor individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.	
f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	**f.1)** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório que contemple o último recibo de aluguel no período.	
g) Desempregado ou trabalhador do lar	**g.1)** Declaração de não exercício de atividade remunerada (conforme Anexo VI), acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte.	
h) Segurado do Seguro Desemprego	**h.1)** Comprovante de recebimento do benefício onde conste o valor do mesmo.	
i) Estagiário remunerado e/ou bolsista	**i.1)** Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido;	
	i.2) Cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.	
j) Recebedores de Pensão Alimentícia	**j.1) Judicial:** para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): cópia da decisão judicial determinando o pagamento/recebimento de pensão alimentícia;	
	j.2) Informal: para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de recebimento de pensão alimentícia, Anexo VII.	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____, RG nº _____ e meu/minha cônjuge _____, inscrito sob o CPF nº _____, RG nº _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

Santo Ângelo/RS, _____ de _____ de 2020.

_____ _____

1º Declarante (assinatura) 2º Declarante (assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO E PROFISSIONAL LIBERAL (somente para aqueles que não possuem comprovantes de rendimento)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e eu, _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, nº _____, recebendo o valor mensal de R$ _____ (_____).

Declaro também que, nesta data:

( ) possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, com cópia em anexo.
( ) não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

Santo Ângelo/RS, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA
(somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada no momento)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e eu, _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº_____, bairro _____, no município de _____, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente**, financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº_____.

Declaro também que, nesta data:

( ) possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, com cópia em anexo.
( ) não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

Santo Ângelo/RS, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº_____, bairro _____, município _____,

( ) recebo pensão alimentícia no valor mensal de _____.

( ) pago pensão alimentícia no valor mensal de _____.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

Santo Ângelo/RS, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do aluno

_____
Assinatura do responsável
(para estudantes menores de 18 anos

ANEXO VIII **FORMULÁRIO DE RECURSOS**	
Nome do Estudante:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	*E-mail*:
Telefone para contato:	
Solicitado:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	

Santo Ângelo/RS, _____ de _____ de 2020.

_____ _____

Assinatura do (a) estudante Assinatura do Servidor